Ato PGJ Nº 709/2017

Cria a Revista Eletrônica do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional- CEAF

Considerando a necessidade de emprestar difusão à produção acadêmica realizada pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, bem como aos trabalhos desenvolvidos pelos membros e servidores no âmbito do Ministério Público;

Considerando a democratização do conhecimento propiciada pela rede mundial de computadores (internet);

Considerando, finalmente, as disposições contidas no Projeto "Revista Eletrônica MPPI" do CEAF,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Criada a Revista Eletrônica do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF.

Parágrafo único. A Revista Eletrônica será hospedada no sítio eletrônico do MPPI e terá edições semestrais.

- **Art. 2º** A Revista Eletrônica do CEAF destina-se à publicação de trabalhos científicos e notícias referentes às atividades acadêmicas e formativas desenvolvidas pelos membros e servidores do MPPI.
- **Art. 3º** Fica instituído o Comitê Gestor da Revista Eletrônica do CEAF, composto pelo Diretor-Geral do CEAF, por um membro do Ministério Público, um servidor do Centro

de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, um servidor da Coordenadoria de Comunicação Social e um servidor da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, escolhidos e nomeados pelo Procurador-Geral de Justiça, competindo-lhe:

- I promover e divulgar a Revista Eletrônica na instituição e nos meios jurídico e acadêmico;
- II auxiliar as atividades do Conselho Editorial de forma transparente e impessoal, fornecendo aos conselheiros os meios necessários para o desenvolvimento do seu mister;
- III garantir o sigilo no processamento das informações e no julgamento dos trabalhos científicos;
 - IV agendar e presidir as reuniões periódicas e elaboração das respectivas atas;
- V adotar todas as providências necessárias à editoração, à formatação e à composição de revista, além do funcionamento do sistema eletrônico respectivo e outros trâmites administrativos necessários.
- **Art. 4º** A Revista Eletrônica terá seu Conselho Editorial gerenciado pelo Diretor-Geral do CEAF e composto por membros do Ministério Público, designados pelo Procurador-Geral de Justiça para atuação bienal, equivalente à quatro publicações de edições semestrais da Revista Eletrônica.
- **§1º** A composição do Conselho Editorial será amplamente divulgada, especialmente na época de publicação dos editais de submissão de trabalhos acadêmicos.
- **§2º** Os trabalhos científicos serão apresentados de conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Editorial e publicadas no sítio da Revista Eletrônica.
- **§3º** A condição de autor convidado deverá constar nas informações apresentadas na publicação do artigo.
- §4º A participação, seja no Comitê Gestor ou no Conselho Editorial, bem como a participação de membros e servidores da instituição como autores de trabalhos na Revista Eletrônica, não confere ao participante qualquer direito à remuneração pelos serviços

prestados, constituindo-se em atividade voluntária em prol do serviço público.

Art. 5º Este Ato entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Publique-se.

Teresina, 05 de julho de 2017.

Cleandro Alves de Moura Procurador-Geral de Justiça